

DPC 0521 – DIREITO PROCESSUAL PENAL V
Professora Doutora Marta Saad
Monitores Mestrandos Beatriz Berg, Daiana Ryu e Gabriel Silva Costa
(beatriz.berg@usp.br; daiana.ryu@usp.br; gabriel.silva.costa@usp.br)
1º semestre/2017

1. Apresentação do curso

A disciplina tem por objeto o estudo das garantias processuais penais previstas na Constituição da República, por meio de análise de doutrina e jurisprudência dos Tribunais Superiores. Quando pertinente, será feito confronto com garantias previstas na Convenção Americana de Direitos Humanos.

As aulas estão organizadas em duas partes: a primeira, com exposição teórica sobre o tema da aula, e a segunda voltada à dinâmica de seminário, com discussões de assuntos práticos.

O curso compreende o programa descrito abaixo (item 3, infra).

Cada aula conta com bibliografia indicada (item 5, infra), que o aluno deve consultar previamente à aula, para participar da dinâmica do seminário.

2. Dinâmica das aulas e avaliação

i) Seminário

A segunda metade da aula é dedicada à atividade de seminário (apresentação de grupo + exercício escrito).

ii) Avaliação

Não haverá prova bimestral.

A nota será composta pela média das notas atribuídas à participação do aluno no seminário (50%) e à prova semestral (50%).

A participação em seminário será avaliada individualmente ao longo do semestre.

O aluno deve se preparar com antecedência. Para tanto, no item 5, infra, estão descritas as leituras obrigatórias e prévias a cada aula, estando o material disponível no *moodle*.

O seminário envolve a leitura e compreensão do tema, bem como a capacidade de crítica, com avaliação personalizada dos alunos.

Para isso, as atividades de seminário e respectiva pontuação na atribuição da primeira nota estão descritas abaixo:

| | Atividade | Nota máxima |
|-----------|--|--|
| 1. | Apresentação oral do grupo | 4 (quatro) |
| 2. | Entrega dos exercícios escritos propostos em seminário | 6 (seis) (o aluno poderá perder, sem redução de nota, até 2 exercícios) |
| | Total | 10 (dez) |

Caso o aluno não participe de qualquer dinâmica, sua primeira nota será obtida mediante prova oral, a ser realizada no dia da prova substitutiva.

3. Programa

| Data | Tema da Aula |
|-------------|---|
| 07/mar | Apresentação do curso. Atribuição de seminários. |
| 14/mar | Processo e Constituição: princípios, direitos e garantias. Presunção de inocência: princípio e garantias. |
| 21/mar | Juiz natural. Princípio do juiz natural e sua dúplice garantia. Garantia do juiz constitucionalmente competente. Juiz independente e imparcial. Poderes instrutórios do juiz. O juiz de garantias. |
| 28/mar | Contraditório. Estrutura dialética do processo. Contraditório concreto e efetivo. Processo penal como processo de partes. “Par conditio”. Papel do juiz. |
| 04/abr | Ampla defesa. Autodefesa e defesa técnica. Igualdade real e formal. Direito ao silêncio. |
| 18/abr | Publicidade. Publicidade processual e seus limites. Processo penal e mídia. |
| 25/abr | Direito à prova. Limites do direito à prova. Provas ilícitas. |

| | |
|--------|--|
| 02/mai | Motivação. Motivação das decisões. Estrutura da motivação. Motivação de fato e de direito. Vícios de motivação. |
| 09/mai | Duplo grau de jurisdição. Direito ao recurso. |
| 16/mai | Prisão cautelar. Garantias constitucionais da prisão cautelar. Modalidades de prisão. Lei 12.403/11. Duração da prisão cautelar. |
| 23/mai | Duração razoável do processo. |
| 30/mai | Garantias constitucionais do Tribunal do Júri. |
| 06/jun | Revisão criminal. |

4. Bibliografia

FERNANDES, Antonio Scarance. *Processo penal constitucional*. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

_____. *Teoria geral do procedimento e o procedimento no processo penal*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

FERNANDES, Og (Coord.). *Medidas cautelares no processo penal: prisões e suas alternativas. Comentários à Lei 12.403, de 04.05.2011*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

FERRAJOLI, Luigi. *Diritto e ragione: teoria del garantismo penale*. 9. ed. Roma: Laterza, 2009.

GOMES FILHO, Antonio Magalhães. *A motivação das decisões penais*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

_____. *Direito à prova no processo penal*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1997.

_____. *Presunção de inocência e prisão cautelar*. São Paulo: Saraiva, 1991.

GRINOVER, Ada Pellegrini; GOMES FILHO, Antonio Magalhães e FERNANDES, Antonio Scarance. *As nulidades no processo penal*. 12. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

SUANNES, Adauto. *Os fundamentos éticos do devido processo penal*. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

TUCCI, Rogério Lauria. *Direitos e garantias individuais no processo penal brasileiro*. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

5. Seminários

Dinâmica

O seminário é composto de duas atividades: (i) apresentação do grupo responsável pela exposição do tema previamente atribuído e (ii) realização de exercício escrito por toda a turma.

Para a (i) apresentação do tema de seminário: cada grupo será composto por no máximo 10 (dez) alunos, mas apresentação oral do tema será realizada por 3 (três) ou 4 (quatro) integrantes.

A apresentação, de 15 (quinze) minutos, deverá basear-se em discussões doutrinárias e/ou legislativas e também jurisprudência recente sobre o tema. A exposição será seguida de debate.

O grupo deverá apresentar um roteiro escrito, que contenha bibliografia pesquisada e as referências jurisprudenciais mencionadas na apresentação.

O roteiro deve conter, ainda, o nome de todos os participantes do grupo e seu número USP.

Para o (ii) exercício escrito: ao fim da apresentação do seminário, todos os alunos responderão, por escrito, a exercício acerca do objeto de discussão do seminário. O exercício poderá ser feito coletivamente, por grupo formado por no máximo 4 (quatro) alunos.

Seminário I – Presunção de inocência: direito à imagem e execução provisória da pena (14/mar)

Leitura prévia obrigatória:

GOMES FILHO, Antonio Magalhães. “O princípio da presunção de inocência na Constituição de 1988 e na Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica)”. In: *Revista do Advogado* n. 42, p. 30-34.

BADARÓ, Gustavo Henrique; e LOPES JÚNIOR, Aury. *Presunção de inocência: do conceito de trânsito em julgado da sentença penal condenatória* (parecer). Disponível em: <http://emporiododireito.com.br/wp->

content/uploads/2016/06/Parecer_Presuncao_de_Inocencia_Do_concei.pdf Acesso em 15/02/2017.

Leitura complementar:

RITTER, Ruiz. Definitivamente, é preciso falar mais sobre a presunção de inocência. *Boletim IBCCRIM*, São Paulo, v. 24, n. 288, p. 10-12, nov. 2016

AMARAL, Augusto Jobim do. A pré-ocupação de inocência e o julgamento do HC 126.292/SP pelo STF. *Boletim IBCCRIM*, São Paulo, v. 24, n. 281, p. 03-05, abr. 2016

Seminário II – Juiz natural e criação de varas especializadas (21/mar)

Leitura prévia obrigatória:

GRINOVER, Ada Pellegrini; GOMES FILHO, Antonio Magalhães e FERNANDES, Antonio Scarance. *As nulidades no processo penal*. 12. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011, p. 42-56.

BADARÓ, Gustavo Henrique Righi Ivahy. *Juiz natural no processo penal*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, p. 23-44; 266-276.

Jurisprudência:

STF – HC n. 88.660-4/CE (Rel. Ministra CÁRMEN LÚCIA)

Seminário III – Atividade instrutória do juiz no processo penal (28/mar)

Leitura prévia obrigatória:

ZILLI, Marcos Alexandre Coelho. *A iniciativa instrutória do juiz no processo penal*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003, p. 179-194.

MARQUES, Leonardo Augusto Marinho. A exclusividade da função acusatória e a limitação da atividade do juiz. Inteligência do princípio da separação de poderes e do princípio acusatório. *Revista de informação legislativa – RIL*, Brasília, v. 46, n. 183, p. 141-153, jul./set. 2009.

Leitura complementar:

OLIVEIRA, Fernanda Emikaele Diniz de; LUCENA, Wênia Sharles de Moraes. Atividade instrutória do magistrado, imparcialidade e igualdade processual. *Revista Direito e Liberdade*, Mossoró, v. 5, 1 Especial, p. 415-432, mar. 2007.

| |
|---|
| Seminário IV – Direito ao silêncio: sujeitos e extensão (04/abr) |
|---|

Leitura prévia obrigatória:

GRINOVER, Ada Pellegrini; GOMES FILHO, Antonio Magalhães e FERNANDES, Antonio Scarance. *As nulidades no processo penal*. 12. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011, p. 77-81.

ANDRADE, Manoel da Costa. *Sobre as proibições de prova em processo penal*. Coimbra: Coimbra Editora, 1992, p. 120-132.

Leitura complementar:

BOTTINO, Thiago. A doutrina brasileira do direito ao silêncio: o STF e a conformação do sistema processual penal constitucional. In: PRADO, Geraldo (Coord.); MALAN, Diogo. *Processo penal e democracia: estudos em homenagem aos 20 anos da Constituição da República de 1988*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009. p. 567-598.

BORRI, Luiz Antonio; SOARES, Rafael Junior. A extração não compulsória de DNA para fins criminais e o direito ao silêncio. *Boletim IBCCRIM*, São Paulo, v. 23, n. 272, p. 3-5, jul. 2015.

OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. Breves notas sobre a não autoincriminação. *Boletim IBCCRIM*, São Paulo, v. 18, n. 222, p. 4-5, mai. 2011.

| |
|--|
| Seminário V – Processo penal e mídia (18/abr) |
|--|

Leitura prévia obrigatória:

ÁVILA, Gustavo Noronha de; GAUER, Gabriel José Chittó. Presunção de inocência, mídia, velocidade e memória: breve reflexão transdisciplinar. *Revista de Estudos Criminais*, Porto Alegre, v. 7, n. 24, p. 105-113, jan./mar. 2007.

Leitura complementar:

LIRA, Rafael de Souza. *Mídia sensacionalista o segredo de justiça como regra*. Rio de Janeiro: Forense, 2014.

CASARA, Rubens Roberto Rebello. A espetacularização do processo penal. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, v. 24, n. 122, p. 309-318, ago. 2016.

VIEIRA, Ana Lúcia Menezes. *Processo penal e mídia*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003. p. 154-190.

Seminário VI – Exceções às provas ilícitas por derivação no sistema brasileiro (25/abr)**Leitura prévia obrigatória:**

GOMES FILHO, Antonio Magalhães. *Direito à prova no processo penal*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1997, p. 59-89.

BADARÓ, Gustavo Henrique. *Processo penal*. 4. ed.. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016, p. 405-414.

Leitura complementar:

LOPES JÚNIOR, Aury. *Direito processual penal*. 13^a ed. São Paulo: Saraiva, 2016, pp. 413/422.

CARVALHO, Ricardo Cintra Torres de. A inadmissibilidade da prova ilícita no processo penal: um estudo comparativo das posições brasileira e norte-americana. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, v. 3, n. 12, p. 162-200, out./dez. 1995.

Seminário VII – Motivação de decisões cautelares no processo penal (02/mai)**Leitura prévia obrigatória:**

GOMES FILHO, Antonio Magalhães. A motivação das decisões judiciais na Constituição de 1988: funções políticas e processuais. *Revista do Advogado*, São Paulo, v. 28, n. 99, p. 15-20, set. 2008.

Leitura complementar:

GIACOMOLLI, Nereu José. Aproximação à garantia da motivação das decisões criminais: aspectos jurisprudenciais. *Direito e Democracia: Revista do Centro de Ciências Jurídicas – Universidade Luterana do Brasil*, Canoas, v. 6, n. 1, p. 199-228, 2005.

Seminário VIII – Competência originária do Supremo Tribunal Federal e direito ao recurso (09/mai)**Leitura prévia obrigatória:**

GRINOVER, Ada Pellegrini; GOMES FILHO, Antonio Magalhães e FERNANDES, Antonio Scarance. *Recursos no processo penal*. 7^a. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011, p. 21-33.

Leitura complementar:

DINIS, Márcia. Duplo grau ou foro especial? O conflito entre o direito de recorrer e o foro por prerrogativa de função. In: FERNANDES, Márcia Adriana *et al.* *Escritos transdisciplinares de criminologia, direito e processo penal: homenagem aos mestres Vera Malaguti e Nilo Batista*. Rio de Janeiro: Revan, 2014. p. 661-670.

MOREIRA, Rômulo de Andrade. A competência por prerrogativa de função e o Supremo Tribunal Federal. *Revista Magister de Direito Penal e Processual Penal*, Porto Alegre, v. 7, n. 39, p. 45-56, dez./jan. 2011.

Seminário IX – Audiência de custódia (16/mai)**Leitura prévia obrigatória:**

FERNANDES, Antonio Scarance. A prisão e a liberdade em 20 anos de Constituição. *Revista do Advogado*, São Paulo, v. 28, n. 99, p. 21-29, set. 2008.

LOPES JÚNIOR, Aury; PAIVA, Caio. Audiência de custódia e a imediata apresentação do preso ao juiz: rumo à evolução civilizatória do processo penal. *Revista Magister de Direito Penal e Processual Penal*, Porto Alegre, v. 10, n. 60, p. 5-17, jun./jul. 2014.

BADARÓ, Gustavo. Parecer sobre audiência de custódia. Disponível em: http://www.academia.edu/9457415/Parecer_-_Pris%C3%A3o_em_flagrante_delito_e_direito_%C3%A0_audi%C3%Aancia_de_cust%C3%B3dia

Leitura complementar:

VASCONCELLOS, Vinícius Gomes de. Audiência de custódia no processo penal: limites cognitivos e regra de exclusão probatória. *Boletim IBCCRIM*, São Paulo, v. 24, n. 283, p. 5-6, jun. 2016.

Seminário X – Duração razoável do processo e atividade defensiva (23/mai)**Leitura prévia obrigatória:**

LOPES JÚNIOR, Aury; BADARÓ, Gustavo Henrique Righi Ivahy. *Direito ao processo penal no prazo razoável*. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009, p. 39-72.

FRANCO, Alberto Silva. Prazo razoável e o Estado Democrático de Direito. *Boletim IBCCRIM*. São Paulo, v. 13, n. 152, jul. 2005.

Leitura complementar:

DEZEM, Guilherme Madeira e JUNQUEIRA, Gustavo Octaviano Diniz. “Prazo para encerramento do procedimento”. *Boletim IBCCRIM*. São Paulo, v. 16, n. 188, jul. 2008.

LOPES JÚNIOR, Aury. A (de)mora jurisdicional no processo penal: o direito a um processo sem dilações indevidas. *Revista de Estudos Criminais*. Ano 4, n. 15, Porto Alegre, 2004.

MOURA, Maria Thereza Rocha de Assis e LACAVA, Thais Aroca Datcho. A garantia da razoável duração do processo penal e a contribuição do STJ para a sua efetividade”. In: *Processo penal e democracia: estudos em homenagem aos 20 anos da Constituição da República de 1988*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

Seminário XI – Tribunal do Júri e foro por prerrogativa de função (30/mai)

Leitura prévia obrigatória:

GIACOMOLLI, Nereu José. *O devido processo penal: abordagem conforme a Constituição Federal e o Pacto de São José da Costa Rica*. São Paulo: Atlas, 2014, p. 412-415.

BADARÓ, Gustavo Henrique Righi Ivahy. *Juiz natural no processo penal*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, p. 383-395.

Seminário XII – Revisão criminal e indenização pela prisão injusta (06/jun)

Leitura prévia obrigatória:

MAÑAS, Carlos Vico. Algumas anotações sobre a revisão criminal. In: FRANCO, Alberto Silva *et al.* *Quase noventa anos: homenagem a Ranulfo de Melo Freire*. São Paulo: Saraiva, 2013. p. 186-197.

Leitura complementar:

SUANNES, Adauto Alonso Silvinho. Indenização por prisão injusta [Jurisprudência comentada]. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*. p. 237-250.